



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
PORTARIAS TRE-SP 274/2020, 123/2021 e 199/2021

ATA DA 42ª REUNIÃO – 28/01/2022 – 14h00
(online via videoconferência)

1. Assuntos tratados na reunião

1.1. Atividades do plano de ação

Item 7.1.5 Plano de comunicação de incidentes de segurança da informação com dados pessoais

Diante dos diversos pontos levantados na reunião anterior do grupo, sobre a proposta de protocolo de acionamento da LGPD elaborada pela STI/ETIR, em que consta o fluxo da comunicação do incidente de segurança com dados pessoais, desde o recebimento da informação pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes – ETIR até eventual comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e respectivos titulares, os representantes da ETIR, Renata Vidon de Carvalho, Rosinéia Mitiko Hirakawa Honda, Arilton Higo Oliveira e Victor Marques de Assis compareceram para discutir em conjunto alterações no protocolo.

Sobre os itens discutidos, ficou acordado pelos presentes que:

- em relação ao prazo estabelecido no artigo 15, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.650/2021, para eventual comunicação à ANPD e aos titulares, seria alterado o protocolo para prever o tempo de cada atividade;
- quanto ao disposto no § 4º do artigo 17 da Resolução TSE n. 23.650/2021, no sentido de que, logo após o conhecimento do evento de segurança envolvendo dados pessoais, o fato deve ser comunicado ao Encarregado, seria verificada a possibilidade de incluir no fluxo essa comunicação inicial, por meio do Gestor de Segurança da Informação;
- sobre a definição de um canal único, a ser amplamente divulgado, para receber informações sobre qualquer tipo de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, seja por meio físico ou eletrônico, para facilitar aos usuários, não seria considerada por ora no protocolo;
- em relação ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), seria alterado o protocolo para que ele também conste como unidade a receber o relatório do incidente, juntamente com o Encarregado, para então avaliar e submeter: (1) a necessidade ou não de comunicação do incidente à ANPD e aos titulares de dados pessoais, com base no disposto no artigo 48 da lei; (2) em caso positivo, deve submeter o formulário de comunicação de incidente de segurança disponível no site da ANPD; (3) indicar a necessidade de apuração dos fatos do ponto de vista disciplinar ou contratual, se for o caso;
- na ausência de unidade específica, a Assessoria de Atendimento ao Cidadão (ASSAC) e, considerando a possível repercussão do caso, a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) seriam mantidas no protocolo na fase relativa à comunicação do incidente aos titulares de dados pessoais, sem prejuízo do auxílio/participação de outras áreas na elaboração das comunicações e no envio aos interessados;

- após as alterações indicadas, o protocolo será novamente analisado e, se estiver em conformidade, submetido à apreciação superior e de todas as áreas envolvidas.

Item 7.1.2 Realização do mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais

Sobre a ação de mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais em curso, foram discutidas pelo grupo algumas dúvidas sobre o preenchimento do questionário. Entre as questões discutidas, o grupo acordou não ser necessário que as unidades participantes do IDP incluam como atividade própria a resposta a chamados da Ouvidoria e do NIC considerando se tratar de atividade já mapeada por essas unidades. O grupo também tratou do mapeamento da atividade referente ao processo judicial, entendendo, por maioria, se tratar de atividade única para diferentes unidades envolvidas com o PJe, mas colocando-se à disposição para conversar sobre o assunto com as unidades participantes do IDP pela SJ.

1.2 Processo SEI 0045654-05.2021.6.26.8000

Dando continuidade à análise do processo em referência, encaminhado para análise do GTLGPD, que trata de pedido de acesso de pesquisadora a processo de registro de candidatura em guarda permanente, o grupo concordou com a minuta de manifestação enviada por e-mail, com algumas alterações no modelo de termo de responsabilidade e na conclusão definidas na própria reunião, de forma que será formalizada no SEI para assinatura e envio à DG para apreciação.

2. Próxima reunião

Foi deliberado pela realização da próxima reunião no dia **18/02/2022 às 14h**.

3. Participantes da reunião:

	Unidade	Titular(es)	Suplente(s)
1	PRESIDÊNCIA	-----	Thaís Tirolli Dorta
2	SOF	Simone das Graças Rodrigues Jacob	Patrícia Emy Hiramatsu Azevedo
3	ASSJUR	Nayara de Andrade Assunção Vilas Bôas	-----
4	ASSAC	-----	Sávio Nunes Amaral
5	CORREGEDORIA	Eneida de Souza Nakano	Maria Silvia Viana Dell'Agnolo Vivan
6	CCS	-----	Evandro Garcia Dall'oca
7	SGP	Antonio Pandini Neto	-----
8	STI	Robson dos Santos França	-----
9	SAI	Felix Maurício Flor	-----
10	CRCE	<i>Representante ausente por motivo justificado</i>	
11	SJ	Danielle de Souza Silva	-----

12	SGS	Cintia Takiguthi	-----
13	OUVIDORIA	Flávia Maria Uzuba	Marcia Cleide Regina Figueiredo
14	SAM	<i>Representante ausente</i>	
15	DG	<i>Representante ausente</i>	
16	ASSPE	Amanda Noronha de Medeiros	-----
17	CCEP	Claudia Assunção Bonfim	-----



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DE ANDRADE ASSUNÇÃO VILAS BÔAS, COORDENADORA DE GRUPO DE TRABALHO**, em 01/02/2022, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS TIROLI DORTA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 01/02/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO NUNES AMARAL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 01/02/2022, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA UZUBA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 01/02/2022, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA TAKIGUTHI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 01/02/2022, às 20:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS GRAÇAS RODRIGUES JACOB, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2022, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO GARCIA DALL'OCA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2022, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE SOUZA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2022, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CLEIDE REGINA FIGUEIREDO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2022, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2022, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SÍLVIA VIANA DELL'AGNOLO VIVAN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2022, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOS SANTOS FRANÇA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 04/02/2022, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÉLIX MAURÍCIO FLOR, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 15/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA DE SOUZA NAKANO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 07/03/2022, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA EMY HIRAMATSU AZEVEDO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 22/03/2022, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3179528** e o código CRC **7504308D**.
